



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

EDITAL Nº 65, DE 30 DE ABRIL DE 2013

2º PROCESSO SELETIVO DE 2013 DO IFNMG PARA CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS DE NÍVEL MÉDIO NAS MODALIDADES CONCOMITANTE E/OU SUBSEQUENTE DOS CAMPUS ALMENARA, ARAÇUAÍ, MONTES CLAROS e PIRAPORA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), José Ricardo Martins da Silva, torna público o lançamento do presente Edital para o 2º Processo Seletivo de 2013 do IFNMG para Cursos Técnicos presenciais de Nível Médio nas modalidades concomitante/subsequente dos Campi Almenara, Araçuaí, Montes Claros e Pirapora, para o 2º semestre letivo de 2013.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo do IFNMG, de classificação de candidatos aos Cursos Técnicos de Nível Médio, acontecerá em apenas uma etapa, mediante realização de prova objetiva, abrangendo conteúdos de disciplinas do Ensino Médio.

1.2 Os cursos aos quais se refere este edital são ofertados nas seguintes modalidades:

- a) CONCOMITANTE:** oferecida a quem esteja cursando a 2ª ou a 3ª série do Ensino Médio e com matrículas distintas para cada curso.
- b) SUBSEQUENTE:** oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

1.3 Cronograma

DATA	EVENTO
30/04/2013 a 06/06/2013	Período de inscrições
30/04/2013 a 15/05/2013	Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição
20/05/2013	Divulgação da relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
19/06/2013	Publicação do edital de homologação das inscrições
22/06/2013	Obtenção do comprovante de inscrição
22/06/2013	Publicação dos locais da prova
29/06/2013	Realização das provas

29/06/13 a partir das 20 horas	Publicação dos gabaritos
01/07/2013	Prazo para interposição de recursos contra questões da prova e gabarito
02/07/2013	Divulgação dos gabaritos após o julgamento dos recursos
04/07/2013	Resultado preliminar
05/07/2013	Prazo para interposição de recursos contra Resultado preliminar
09/07/13	Divulgação do resultado final
10 a 16/07/2013	Período para entrega da documentação comprobatória (candidatos contemplados pelo sistema de reserva de vagas) e solicitação de Matrícula
19/07/2013	Resultado análise de documentação comprobatória
22/07/2013	Prazo para interposição de recursos contra análise de documentação comprobatória
24/07/2013	Resultado após análise interposição de recursos contra análise de documentação comprobatória
25/07/2013	2ª Chamada

2 DOS CURSOS, MODALIDADE, TURNO, DURAÇÃO E VAGAS

2.1 O candidato, ao se inscrever no 2º Processo Seletivo de 2013 do IFNMG, deverá **optar pelo Campus, curso, modalidade e turno** para os quais deseja concorrer de acordo com quadro de vagas no **ANEXO I** deste edital.

2.2 Os cursos nas modalidades concomitante e/ou subsequente são ofertados apenas no regime de externato.

2.3 Para conhecer o perfil profissional dos cursos técnicos ofertados pelo IFNMG o candidato poderá acessar o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos disponível no site http://pronatec.mec.gov.br/cnct/eixos_tecnologicos.php.

3 DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

3.1 Em cumprimento à Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 e à Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, o IFNMG reservará 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas para estudantes oriundos da **Rede Pública de Ensino**, por meio do Quadro de Vagas (**ANEXO I**), respeitando a proporção mínima de autodeclarados pretos, pardos e indígenas do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao estado de Minas Gerais. Os outros 50% serão disponibilizados à livre concorrência.

3.2 As vagas reservadas destinam-se ao candidato que se enquadra em uma das situações abaixo relacionadas:

I - egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita**, o que, atualmente, corresponde a R\$ 1.017,00 (mil e dezessete reais) *per capita** familiar:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

II - egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita**, o que, atualmente, corresponde a R\$ 1.017,00 (mil e dezessete reais) *per capita** familiar:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

* **Renda familiar *per capita***: É a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

3.3 Não poderá concorrer às vagas reservadas o candidato que tenha cursado, em algum momento, parte do ensino médio em escolas particulares, ainda que bolsista.

3.4 O candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, a opção de concorrer à reserva de vaga destinada aos estudantes oriundos da **Rede Pública de Ensino** e a categoria em que se enquadra, dentre as elencadas no item 3.2 deste edital.

3.5 Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas destinadas ao sistema de reserva, (conforme Portaria Normativa Nº 18 do MEC, de 11 de outubro de 2012), caso ainda restem vagas, estas retornarão ao quadro geral (ampla concorrência).

3.6 O candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas definidas neste edital e obtiver nota suficiente para ser classificado no sistema de ampla concorrência será automaticamente classificado neste sistema.

4 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA REFERENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

4.1 O candidato classificado pela reserva de vagas deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio da documentação abaixo relacionada, de acordo com a categoria para a qual foi classificado:

4.1.1 Egresso de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* deverá apresentar:

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo II**).
- b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.
- c) Autodeclaração étnico-racial (**Anexo III**), quando for o caso.

d) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, disponível no **Anexo IV** deste edital;

e) **Quadro de identificação familiar** preenchido. O **Quadro de identificação familiar** será disponibilizado em www.ifnmg.edu.br/processosseletivos.

f) Original e cópia do **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** ou **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**.

Atenção: Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**, que não conste que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar de próprio punho declaração atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do **Histórico Escolar**. A cópia desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*, desde que sejam apresentados os documentos originais.

4.1.2 Egresso de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita deverá apresentar:

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo II**).

b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

c) Autodeclaração étnico-racial (**Anexo III**) quando for o caso.

d) Original e cópia do **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** ou **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**.

Atenção: Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**, esta deverá explicitar que o candidato concluiu o Ensino Fundamental e estudou todos os anos do Ensino Fundamental em escola da Rede Pública de Ensino. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do **Histórico Escolar**. As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do *Campus*, desde que sejam apresentados os documentos originais.

4.2 O resultado da análise dos documentos comprobatórios, bem como a homologação das matrículas, realizada por cada *Campus*, será divulgado no dia **19 de Julho de 2013** no link <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>.

4.3 O candidato poderá interpor recurso junto à CPRÓS – Comissão Permanente de Processos Seletivos – contra o resultado do item anterior, que deverá ser fundamentado e registrado no **dia 22 de Julho de 2013**, no Protocolo Geral do *Campus*, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

4.4 O resultado da interposição de recursos será divulgado **no dia 24 de Julho de 2013**.

4.5 O candidato que tiver sua documentação **deferida**, terá a sua solicitação de matrícula automaticamente homologada.

4.6 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições devem ser feitas exclusivamente pela *Internet*, no período de **30 de Abril a 06 de Junho de 2013**.

5.1.1 O candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no portal eletrônico do IFNMG <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>, bem como a quaisquer outros editais que venham a ser publicados antes da realização do 2º Processo Seletivo de 2013.

5.2 O candidato que não dispuser de computador e/ou acesso à *Internet* poderá realizar sua inscrição no período de **30 de Abril a 06 de Junho de 2013 (exceto sábados, domingos e feriados)**, nos seguintes endereços e horários de atendimento:

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Almenara	Rodovia BR 367 km 07 S/N- Almenara-MG	08h a 10h30min 13h30min a 16h30min 19h30min a 21h30min
Araçuaí	Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N, BR 367, km 278, Araçuaí – MG	08h a 11h 14h a 17h
Montes Claros	Rua Dois, 300, Village do Lago I – Montes Claros/MG.	08h a 11h 14h a 17h
Pirapora	Rua Humberto Mallard, 1355 - Bairro Santos Dumont - Cx. Postal 54. - Pirapora/MG	08h a 11h 14h a 17h

5.3 Para realizar a inscrição, é imprescindível o número do **CPF** do candidato. Deve-se proceder da seguinte maneira:

I) Acessar o portal eletrônico www.ifnmg.edu.br/processosseletivos no prazo estabelecido no item 1.3 deste edital.

II) Clicar em “**2º Processo Seletivo 2013**” e, em seguida, em “**Faça aqui sua Inscrição**”, preenchendo integralmente a ficha de inscrição, devendo observar as instruções disponíveis neste edital, bem como conferir todos os dados preenchidos na ficha de inscrição.

III) Preencher todo o “**Questionário socioeconômico**”.

IV) Imprimir a **GRU** (Guia de Recolhimento da União) que será gerada automaticamente, após o término do preenchimento do “**Questionário socioeconômico**”, e **efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no Banco do Brasil S/A**, no valor de **R\$10,00 (dez reais)**.

Atenção: A inscrição só será efetivada após o pagamento da GRU. Para fins de inscrição no 2º Processo Seletivo 2013, o IFNMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas pelos motivos listados a seguir: a) agendamento de pagamento sem a devida efetivação; b) pagamento com cartão de crédito; c) depósito em conta; d) pagamento com cheque; e) pagamento da GRU efetuado depois do **dia 07 de Junho de 2013**.

5.4 Não haverá possibilidade de alterações dos dados fornecidos na ficha de inscrição.

5.5 No caso de serem identificadas duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada válida a mais recente.

5.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição e no questionário socioeconômico, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

5.7 Salvo em caso de cancelamento ou anulação do 2º Processo Seletivo de 2013 do IFNMG, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

6 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

6.1.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

6.1.2 for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

6.2 A isenção de que trata o item 6.1 deste edital deverá ser solicitada mediante **formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição**, que contempla a indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e a declaração de que é membro de família de baixa renda, a que se refere o item 6.1.2 deste edital.

6.2.1 O **formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição** poderá ser entregue diretamente no Serviço de Protocolo do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu, no período de **30 de Abril a 15 de Maio de 2013**, pessoalmente ou por terceiros, das 8h às 10h45min e das 13h30min às 16h30min nos endereços de atendimento indicados no item 5.2 deste edital; **ou**

6.2.2 O candidato poderá enviar o formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, virtualmente, por meio do portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>, durante o período de 30 de Abril a 15 de Maio de 2013.

6.2.3 O formulário estará disponível no portal eletrônico do IFNMG e no Serviço de Protocolo de cada *Campus*, das 8h às 10h45min e das 13h30min às 16h30min, **somente no período de 30 de Abril a 15 de Maio de 2013.**

6.3 Todos os itens do requerimento deverão ser corretamente preenchidos, sob pena de indeferimento do pedido.

6.4 O IFNMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar o cadastramento do candidato.

6.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena das sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, que dispõe sobre a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou declaração do interessado.

6.6 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia **20 de Maio de 2013**, no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos> e no mural do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu.

6.7 O candidato que tiver o seu pedido de isenção **INDEFERIDO**, para participar do Processo Seletivo, deverá proceder da forma estabelecida no item 5 deste edital.

6.8 O candidato que tiver o seu pedido de isenção **DEFERIDO**, estará automaticamente inscrito no processo seletivo.

7 DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:

- I) Ficha de inscrição preenchida de forma incompleta ou incorreta;
- II) Questionário socioeconômico preenchido de forma incompleta, incorreta ou em desacordo com a realidade do(a) inscrito(a);
- III) Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital.

7.2 Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

8 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições serão confirmadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista os itens 5 e 6 deste edital.

8.2 No dia **19 de Junho de 2013**, será publicado no portal eletrônico do IFNMG um edital de homologação das inscrições e, a partir desta data, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato a impressão do seu comprovante de inscrição.

9 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

9.1 O direito de requerer condições especiais para realizar as provas é assegurado:

I- ao candidato com necessidades especiais;

II- à candidata que estiver amamentando.

9.1.2 As condições expressas no item 9.1 não incluem atendimento domiciliar.

9.2 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá, obrigatoriamente, indicar na sua inscrição o tipo de atendimento.

9.3 O tempo de realização de provas para os candidatos com necessidades especiais será o observado na Lei 7853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99. Este tempo será acrescido em até 01 (uma) hora do tempo estabelecido aos demais candidatos.

9.4 O candidato que necessitar do tempo adicional deverá protocolar requerimento junto à CPROS, no Protocolo Geral do *Campus* para o qual se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 8h às 10h45min e das 13h30min às 16h30min, até o dia 19 de Junho de 2013, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, conforme disposto na legislação vigente.

9.5 Os candidatos com deficiência visual que necessitarem do uso de reglete, punção, guia de assinatura e sorobã, terão que levar os referidos materiais no dia da prova às próprias expensas.

9.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término das provas.

9.6.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

9.7 As provas serão realizadas, exclusivamente, nos locais a serem divulgados a partir do dia 22 de Junho de 2013, de acordo com o item 8.2 deste edital.

9.8 A solicitação de atendimento diferenciado será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.9 Ao candidato que não cumprir o estabelecido neste edital, não será concedida condição especial para a realização das provas.

9.10 O candidato sabatista deverá obedecer o horário de acesso ao local de provas estabelecido no item 10.12, conforme a modalidade do curso pleiteado.

9.11 O candidato sabatista aguardará, em uma sala específica, até às **19h**, horário em que iniciará sua prova.

9.12 O IFNMG não oferecerá alimentação, ficando às expensas do candidato.

* Sabatista: Pessoa que, por motivo religioso, guarda os sábados.

10 DAS PROVAS e HORÁRIOS

10.1 As provas serão realizadas no dia **29 de junho de 2013 (sábado)**, no turno vespertino, das **15h às 17h**.

10.2 Os locais de provas serão divulgados pelo IFNMG, a partir do **dia 22 de Junho de 2013**, no portal eletrônico do IFNMG <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos> e no mural do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu.

10.3 As provas serão realizadas nas cidades de Almenara, Araçuaí, Montes Claros e Pirapora nos endereços a serem divulgados de acordo com o item 10.2.

10.4 É responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e a confirmação, com a devida antecedência, do local e horário das provas.

10.5 O candidato somente poderá realizar as provas no local indicado.

10.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da prova o comprovante de inscrição e o documento de identificação indicado na ficha de inscrição para garantir seu ingresso na sala de provas.

10.7 Serão aceitos como documentos de identificação:

I- Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; ou

II- Cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; ou

III- Cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; ou

IV- Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 1997.

10.8 Não serão aceitos como documentos de identificação: Protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como cópia, autenticada ou não, de qualquer dos documentos citados no item 10.7.

10.9 Na impossibilidade da apresentação de documento com foto, o candidato deverá assinar Termo de Responsabilidade e submeter-se à identificação fotográfica e datiloscópica.

10.10 Em caso de furto, roubo ou perda de documentos, o candidato poderá realizar a prova, desde que apresente ocorrência policial (este documento tem 30 dias de validade a contar da data da ocorrência).

10.11 O candidato deverá chegar ao local de provas com, no mínimo, uma (01) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

10.12 O acesso ao local de provas será das 14h15min às 14h45min, de acordo com o horário oficial de Brasília. **Não será permitida a entrada após este horário.**

10.12.1 No momento de fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, será lavrado o “Termo de Fechamento” que deverá ser assinado por duas testemunhas.

10.13 O candidato terá o tempo máximo de duas (02) horas para realização das provas.

10.13.1 O Cartão de Respostas somente poderá ser devolvido ao aplicador **uma (01) hora** após o início das provas.

10.13.2 O candidato poderá levar o Caderno de Provas a partir das 16h30min.

10.14 As provas referentes aos cursos Técnicos de Nível Médio nas modalidades Concomitante e/ou Subsequente ofertados no 2º Processo Seletivo de 2013 do IFNMG serão aplicadas em conformidade com o quadro a seguir:

CURSOS	MODALIDADE	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Administração	Concomitante / Subsequente	Língua Portuguesa	Objetivas	10	1	30
		Matemática		10	2	
Agropecuária	Concomitante /	Língua	Objetivas	10	1	20

	Subsequente	Portuguesa				
		Matemática		10	1	
Eletrotécnica	Subsequente	Língua Portuguesa	Objetivas	10	1	30
		Matemática		10	2	
Segurança do Trabalho	Subsequente	Língua Portuguesa	Objetivas	10	2	30
		Matemática		10	1	
Edificações	Concomitante / Subsequente	Língua Portuguesa	Objetivas	10	1	30
		Matemática		10	2	

10.15 O conteúdo programático das provas está disponível no **Anexo V** deste edital.

10.16 O **término do tempo das provas**, às **17h**, será marcado por sinal sonoro. Após esse sinal, não será permitida a permanência de candidatos na sala de aplicação de provas, salvo os casos previstos no item 9.3 deste edital e os dois últimos candidatos, que deverão assinar a ata de encerramento.

10.17 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar meios ilícitos na realização das provas, bem como o que não comparecer às provas no dia, horário e locais indicados.

10.18 Não serão permitidas, durante a realização das provas, consultas, empréstimos, comunicação entre os candidatos, bem como o uso de bonés, protetores auriculares, chapéus ou similares, óculos escuros, recursos eletrônicos e relógios de qualquer espécie.

10.19 A correção da Prova Objetiva será feita por processo de leitura ótica com gabarito personalizado.

11 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DOS RECURSOS

11.1 Os gabaritos serão divulgados a partir das **20h** do **dia 29 de Junho de 2013** no portal eletrônico do IFNMG.

11.2 O candidato poderá interpor recurso referente às questões das provas e aos gabaritos, obedecendo ao prazo e aos horários estabelecidos no item 11.3 deste edital.

11.3 O Formulário para Recurso estará disponível no portal eletrônico até o dia 01 de Julho de 2013.

11.3.1 Os recursos deverão ser dirigidos à CPROS, no dia 01 de Julho de 2013, mediante o preenchimento do Formulário para Recurso, devidamente fundamentado e registrado no Protocolo Geral dos *Campi*, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 8h às 10h45min e das 13h30min às 16h30min.

11.3.2 Os requerimentos protocolados fora do prazo ou em desacordo com as normas estabelecidas neste edital não serão analisados.

11.4 A CPROS terá o prazo de até 24h para responder aos recursos apresentados referentes às questões das provas e gabaritos divulgados.

11.5 Deferido o recurso, o gabarito será retificado.

11.6 A pontuação referente a questões anuladas será atribuída a todos os candidatos que tiverem feito a prova.

11.7 O **Resultado final** estará disponível no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos> e no mural do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu no dia **09 de Julho de 2013**.

11.8 Não serão fornecidos e/ou enviados resultados via Correios ou sistema de Telefonia.

12 DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1 As vagas oferecidas neste edital serão ocupadas obedecendo-se à ordem rigorosa de classificação, observada a reserva de vagas de que trata o item 3 deste edital, a partir da pontuação total obtida na soma da nota das questões de Língua Portuguesa e Matemática, até que o número total de vagas seja completado.

12.2 A classificação será feita por curso em ordem decrescente de pontuação, com estrita observância aos critérios de desempate estabelecidos no item 12.3 deste edital.

12.3 Havendo candidatos com a mesma pontuação, o desempate será feito, dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

I) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

II) obtiver maior número de pontos nas questões objetivas de Língua Portuguesa;

III) obtiver maior número de pontos nas questões objetivas de Matemática;

IV) tiver a maior idade, exceto os enquadrados no inciso I deste item.

12.4 Serão classificados, para efeito de matrícula, todos os candidatos que, na respectiva lista organizada na forma decrescente de pontuação, observada a reserva de vagas de que trata o item 3

deste edital, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, sendo considerados excedentes todos os demais candidatos classificados na Lista de Espera.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no 2º Processo Seletivo de 2013 do IFNMG, bem como atentar para os prazos estabelecidos para matrícula.

12.6 A classificação dos candidatos somente terá validade para o 2º semestre letivo de 2013.

12.7 Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem pontuação nas provas de Língua Portuguesa e Matemática.

13 DAS INFORMAÇÕES

13.1 O edital e demais documentos que forem publicados estarão disponíveis no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos> para *download*.

13.2 Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas na Coordenação de Registros Escolares de cada *Campus* e pelo portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>.

14 DAS MATRÍCULAS

14.1 Para o candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas

14.1.1 **A solicitação de matrícula** será efetuada, **no ato de entrega da documentação comprobatória**, obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período de **10 a 16 de Julho de 2013 nos endereços e horários indicados no item 5.2 deste edital**.

14.1.2 **A efetivação da matrícula ficará condicionada à análise e aprovação da documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas e da exigida para matrícula (mencionada no item 14.3).**

14.1.3 A ausência do candidato ou seu representante convocado na data e no horário de solicitação de matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

14.2 Para o candidato que optar pela Ampla Concorrência

14.2.1 As **matrículas** serão efetuadas obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, **10 a 16 de Julho de 2013 nos endereços e horários indicados no item 5.2 deste edital**.

14.2.2 A ausência do candidato ou seu representante no horário e data da matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

14.3 São documentos exigidos no ato da solicitação de matrícula:

14.3.1 Modalidade subsequente: Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou Certificado de Conclusão de Curso de nível médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitidos por Instituição Oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC.

14.3.2 Modalidade concomitante: Declaração de estar regularmente matriculado no 2º ou 3º Série do ensino médio.

14.3.3 Para todas as modalidades:

I) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso assinado pelos pais ou responsável, se o requerente for menor de 18 anos;

II) 2 (duas) fotografias recentes 3 x 4 coloridas;

III) Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV) Documento de Identidade;

V) CPF;

VI) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, para maiores de 18 anos;

VII) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.

VIII) Formulário socioeconômico disponibilizado no ato da inscrição, devidamente preenchido;

14.4 Os documentos supracitados deverão ser **fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras)**, podendo ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do *Campus*, desde que seja apresentado o documento original.

14.5 A solicitação de matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para efetuar sua solicitação de matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular com firma reconhecida.

14.6 O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular com firma reconhecida.

15 DA RECLASSIFICAÇÃO / 2ª CHAMADA

15.1 Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos não classificados na primeira chamada poderão ser convocados. A segunda chamada dar-se-á por meio de portaria de convocação divulgada no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br> e no mural do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o cronograma previsto no item 15.2 deste edital.

5.2 A reclassificação / 2ª chamada, poderá ser realizada nas seguintes datas:

CAMPUS	Data da 2ª CHAMADA	Período de MATRÍCULAS para a 2ª CHAMADA
---------------	---------------------------	--

Almenara, Araçuaí, Montes Claros e Pirapora	25 de Julho de 2013	Dias 26 e 29 de Julho de 2013
---	---------------------	-------------------------------

15.3 A 3ª e demais chamadas, caso seja necessário fazê-las, dar-se-ão a partir do dia 30 de Julho de 2013.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As matrículas dos candidatos classificados atenderão às determinações legais vigentes.

16.2 A inscrição no 2º Processo Seletivo de 2013 do IFNMG implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste edital e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, ainda que a inscrição tenha sido feita por terceiros.

16.3 O IFNMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

16.4 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada e permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nos locais de prova.

16.5 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na realização das provas e na matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

16.6 O IFNMG divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br>.

16.7 O IFNMG reserva-se o direito de cancelar a realização das provas de qualquer curso, caso o número de candidatos seja inferior a 70% do número de vagas oferecidas.

16.8 O IFNMG reserva-se o direito de não ofertar o curso, caso o número de alunos matriculados, esgotadas as listas de classificação (SISU e Vestibular quando for o caso), seja inferior a 70% do número de vagas oferecidas.

16.9 O IFNMG reserva-se o direito de convocar candidatos, seguindo a lista de classificação, caso o aluno matriculado não compareça aos primeiros 10 (dez) letivos sem apresentação, por escrito, de justificativa plausível no *Campus* para o qual se matriculou.

16.10 O IFNMG, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos classificados no 2º Processo Seletivo de 2013, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, adequar currículos e calendários, ampliar ou restringir tempos de duração.

16.11 Decorridos 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final do 2º Processo Seletivo 2013 do IFNMG, as provas referentes ao processo serão destruídas.

16.12 Os resultados serão válidos unicamente para o presente Processo Seletivo.

16.13 Aos alunos matriculados, o IFNMG não assegura a concessão de transporte.

16.14 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Processo Seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.

16.15 O prazo para impugnação do presente edital será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

16.16 Em hipótese alguma, o eventual acatamento da impugnação do edital implicará o direito de cancelamento de inscrição de qualquer candidato.

16.17 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFNMG.

16.18 Os casos omissos serão resolvidos pela CPROS.

Montes Claros-MG, 30 de Abril de 2013.

Prof. José Ricardo Martins da Silva
Reitor do IFNMG

ANEXO I

OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES - 2º PROCESSO SELETIVO 2013 IFNMG

CAMPUS ALMENARA									
Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas					Total:
				Vagas: ampla concorrência 50%	Vagas reservadas: egresso de escola pública ¹ 50%				
					Renda ≤ 1,5 s.m. ² 25%		Renda > 1,5 s.m. ³ 25%		
					Demais vagas ⁴ VRRI	VRRI-PPI ⁵	Demais vagas ⁶ VRRS	VRRS-PPI ⁷	
Agropecuária	Concomitante/ Subsequente	Noturno	4 semestres	17	4	5	4	5	35

CAMPUS ARAÇUAÍ									
Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas					Total:
				Vagas: ampla concorrência 50%	Vagas reservadas: egresso de escola pública ¹ 50%				
					Renda ≤ 1,5 s.m. ² 25%		Renda > 1,5 s.m. ³ 25%		
					Demais vagas ⁴ VRRI	VRRI-PPI ⁵	Demais vagas ⁶ VRRS	VRRS-PPI ⁷	
Administração	Concomitante/ Subsequente	Noturno	3 semestres	20	4	6	4	6	40

CAMPUS MONTES CLAROS									
Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas					Total:
				Vagas: ampla concorrência 50%	Vagas reservadas: egresso de escola pública¹ 50%				
					Renda ≤ 1,5 s.m.² 25%		Renda > 1,5 s.m.³ 25%		
					Demais vagas⁴ VRRI	VRRI-PPI⁵	Demais vagas⁶ VRRS	VRRS-PPI⁷	
Eletrotécnica	Subsequente	Noturno	4 semestres	20	4	6	4	6	40
Segurança do Trabalho	Subsequente	Noturno	4 semestres	20	4	6	4	6	40

CAMPUS PIRAPORA									
Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas					Total:
				Vagas: ampla concorrência 50%	Vagas reservadas: egresso de escola pública¹ 50%				
					Renda ≤ 1,5 s.m.² 25%		Renda > 1,5 s.m.³ 25%		
					Demais vagas⁴ VRRI	VRRI-PPI⁵	Demais vagas⁶ VRRS	VRRS-PPI⁷	
Administração	Subsequente	Vespertino	3 semestres	20	4	6	4	6	40
Edificações	Concomitante/ Subsequente	Vespertino	4 semestres	20	4	6	4	6	40
Segurança do Trabalho	Subsequente	Noturno	3 semestres	20	4	6	4	6	40

LEGENDA:

- 1- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.
- 2- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;
- 3- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;
- 4- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;
- 5- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 6- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;
- 7- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais) com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

ANEXO II
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Nome do curso em que foi aprovado(a): _____

Reserva de Vagas:

() **VRRRI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

() **VRRS** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

() **VRRRI-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;

() **VRRS-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas;

Endereço do candidato(a):

Cidade: _____ . Data: _____

Assinatura do candidato(a)

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva vagas – autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

Eu, abaixo assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao item 3 deste edital, que sou _____ (preto, pardo, indígena). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as reservas de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Além da documentação descrita no item 4.1.1, para fins de comprovação de renda familiar, serão ainda considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

1. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:

a) Cópia da Certidão de Nascimento **OU** RG.

2. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS E DEPENDENTES (PAIS E/OU RESPONSÁVEIS):

a) Cópia do RG; **E/OU**

b) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;

c) Cópia da Certidão de Óbito dos pais, caso sejam falecidos;

d) Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja;

e) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada.

3. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

a) Contracheques;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Cópia da CTPS registrada e atualizada;

d) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. PARA TRABALHADORES E/OU PROPRIETÁRIOS RURAIS

Apresentar a seguinte declaração:

4.1 Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:

a) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;

b) Identificação da propriedade: área e endereço;

c) Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

Não apresentando a declaração citada no item 4.1, deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Declaração de IRPJ;

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) Notas fiscais de vendas.

5. PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ ASSISTENCIAIS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS;

b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

6. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

7. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM REGISTRO

Apresentar a seguinte declaração:

7.1 Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:

a) Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;

b) Qual atividade exerce e local de trabalho;

c) Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses; **E**

7.2 Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS.

8. PARA OS CASOS DE AUSÊNCIA DE RENDA FAMILIAR

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;
- b) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

9. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **OU**
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, **E** contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

LEGENDA:

RG = Registro geral

CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social

IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física

INSS = Instituto Nacional do Seguro Social

IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 LÍNGUA PORTUGUESA

1.1 Leitura e interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos.

1.2 Reconstruções de informações do texto: identificação de informações implícitas, relação entre informações do texto e conhecimentos prévios, reconhecimento de opiniões e valores no texto, identificação do sentido de uma palavra pelo contexto, reconhecimento do tema principal de um texto, identificação do locutor, interlocutor e situação comunicativa de um texto.

1.3 Modalidades e gêneros textuais: função, estrutura e elementos das modalidades narrativa, descritiva, dissertativa, injuntiva, preditiva e dos diversos gêneros de texto.

1.4 Intertextualidade: relações estruturais e temáticas entre textos de diversos gêneros.

1.5 Reconhecimento da diferença entre texto literário e não-literário; denotação e conotação.

1.6 Adequação dos níveis de linguagem a situações comunicativas específicas; variação linguística.

1.7 Tópicos de Gramática Contextualizada

1.8 Coerência e coesão textuais: relações semântico-sintáticas de explicação, oposição, conclusão, adição, alternância, causa, consequência, tempo, finalidade, condição, comparação, conformidade, proporção; relações de referenciação.

1.9 Relacionamento entre as palavras

1.10 Concordância nominal e verbal

1.11 Regência nominal e verbal

1.12 Pontuação

Obs.: O programa apresentado é explorado por autores em livros didáticos de Língua Portuguesa do Ensino Médio.

2 MATEMÁTICA

2.1 Conjuntos: noções básicas; operações; conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); intervalos; propriedades e operações.

2.2 Equações e Inequações: equações de 1º e 2º graus; sistemas de equações de 1º e do 2º graus; inequações de 1º e 2º graus.

2.3 Cálculo Algébrico: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; simplificação de expressões algébricas; relações entre coeficientes e raízes.

2.4 Funções: gráficos e operações; função inversa; função polinomial do 1º grau; função polinomial do 2º grau; função exponencial e função logarítmica.

2.5 Matemática Financeira: números proporcionais; porcentagem; juros simples e juros compostos.

2.6 Sequências Numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.

2.7 Geometria Plana: ângulos opostos pelo vértice; ângulos formados por duas retas paralelas e uma transversal; relações métricas no triângulo retângulo; áreas de figuras geométricas planas; semelhança de triângulos; soma das medidas dos ângulos internos de um polígono convexo.

2.8 Geometria Espacial: posições relativas entre: reta e reta; reta e plano; plano e plano; poliedros (Relação de Euler); prismas, pirâmides, cilindros, cones, troncos e esferas (definições, classificação, áreas e volumes).

2.9 Trigonometria: relações trigonométricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas num triângulo qualquer (lei dos senos e lei dos cossenos); o ciclo trigonométrico; relações entre arcos e ângulos; medidas de arcos e ângulos; funções trigonométricas (seno, cosseno e tangente).

2.10 Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; combinações; arranjos; permutações e Binômio de Newton.

2.11 Probabilidade: Experimentos determinísticos e aleatórios; espaço amostral; evento; cálculo de probabilidades.

2.12 Matrizes, determinantes e sistemas lineares: operações com matrizes; matriz inversa; determinantes de matriz quadrada de ordem 2 e 3; resolução e discussão de um sistema linear.

2.13 Noções de Estatística: gráficos e tabelas; frequência absoluta e frequência relativa; medidas de tendência central (média, moda e mediana); medidas de dispersão (variância e desvio padrão). Obs.: O programa apresentado é explorado por autores em livros didáticos de Matemática do Ensino Médio.